



ATA DA 839ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas e vinte e três minutos, em sua Sede, na sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul - Trecho 03 - Lote 10 - Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco "G", 3º andar, Brasília - DF, realizou-se a Octingentésima Trigésima Nona Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Mario Rodrigues Junior, presentes a Diretora Elisabeth Alves da Silva Braga, os Diretores Marcelo Vinaud Prado, Weber Ciloni e Davi Ferreira Barreto, a Procuradora-Geral, Priscila Cunha do Nascimento e como Secretário, César Augusto Santiago Dias.

I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

Conforme disposto no artigo 78-B, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 71, § 1º do Regimento Interno da ANTT, Resolução 5.810, de 3 de maio de 2018, os processos administrativos para a apuração de infrações e aplicação de penalidades serão circunstanciados e permanecerão em sigilo até sua decisão final, motivo pelo qual o julgamento dos processos que constam na pauta da Reunião de Diretoria foram realizados ao final da transmissão ao vivo, sendo a participação restrita à parte e ao seu procurador. Os processos reservados que constam na pauta da presente Reunião são os itens 2.2.6, 2.3.5 e 2.5.5.

2.1 DIRETOR-GERAL: MARIO RODRIGUES JUNIOR

2.1.1. Processo nº 50500.020413/2019-66

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - SUPAS

Assunto: Proposta para referendar a Deliberação nº 1.028, de 28 de novembro de 2019, que expediu a Licença Operacional em favor da empresa Expresso Brasileiro Transporte Rodoviário e Turismo Ltda.

Decisão: O Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com fundamento no artigo 81, do Anexo da Resolução nº 5.810, de 3 de maio de 2018, por motivo de urgência justificada, procedeu a publicação no DOU nº 231, seção 1, pág. 317, de 29 de novembro de 2019, da Deliberação nº 1.028, de 28 de novembro de 2019, que expediu a Licença Operacional em favor da empresa Expresso Brasileiro Transporte Rodoviário e Turismo Ltda. Conforme Voto DG-007/19 apresentado na presente Reunião a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e por unanimidade, aprovou a proposta de Deliberação que referenda a Deliberação nº 1.028, de 28.11.2019.

2.2 DIRETOR: MARCELO VINAUD

2.2.1. Processo nº 50500.049716/2015-37

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - SUPAS

Assunto: Audiência Pública nº 011/2019 - Aprovação do Relatório Final e da minuta de Resolução

Decisão: Conforme Voto DMV - 273/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para aprovar o Relatório da Audiência Pública nº 011/2019 e a proposta de Resolução que estabelece o esquema operacional e as regras para modificação da prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual semiurbano de passageiros.

2.2.2. Processo nº 50501.346407/2018-45

Interessado: REAL EXPRESSO LTDA e CONSÓRCIO FEDERAL DE TRANSPORTES

Assunto: Transferência de Mercados

Decisão: Conforme Voto DMV - 276/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para deferir o pedido de transferência da empresa Real Expresso LTDA. CNPJ nº 25.634.551/0001-38 para o Consórcio Federal de Transportes, CNPJ nº 23.562.535/0001-51, e modificar Licenças Operacionais nº 54 e nº 52 da Real Expresso Ltda e do Consórcio Federal de Transportes, respectivamente.

2.2.3. Processo nº 50500.412980/2019-45

Interessado: ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO - AGEST

Assunto: Proposta de Plano de Gestão Anual - metas para o ano 2020.

Decisão: Aprovado o Pedido de Vista ao Diretor Davi Barreto

BLOCO DA PAUTA - Os itens 2.2.4 e 2.2.5 foram deliberados em bloco, por assunto, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.

2.2.4. Processo nº 50500.413457/2019-36

Interessado: VIAÇÃO ADAMANTINA DE TRANSPORTES LTDA - VAT

Assunto: Termo de Autorização para prestar o serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização.

Decisão: Conforme Voto DMV - 275/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para autorizar a empresa VAT - Viação Adamantina de Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 43.759.885/0001-10, a prestar o serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização, mediante Termo de Autorização de Serviços Regulares - TAR.

2.2.5. Processo nº 50500.415806/2019-54

Interessado: ALTAMIRO JOSÉ DA SILVA EIRELI e OUTRAS

Assunto: Recadastramento do Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Decisão: Conforme Voto DMV - 279/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para aprovar o recadastramento das autorizatárias relacionadas no anexo da Deliberação, para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

2.2.6. Processo nº 50500.184815/2013-01

Interessado: EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Assunto: Proposta de aplicação de penalidade

Decisão: Conforme Voto DMV - 274/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para aplicar à Empresa Santo Antônio Transportes e Turismo Ltda, CNPJ nº 01.464.611/0001-35, a pena de cassação da autorização, com base no disposto no artigo 78-A, inciso IV da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, bem como no artigo 79, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998.

2.3 DIRETORA: ELISABETH BRAGA

2.3.1. Processo nº 50501.239211/2018-03

Interessado: CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S/A - CRO

Assunto: 4ª Revisão Ordinária, 7ª Revisão Extraordinária e Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio

Decisão: Conforme Voto DEB - 367/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para aprovar a 4ª Revisão Ordinária, a 7ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio - TBP da Concessionária Rota do Oeste S.A. - CRO, nos exatos termos e valores constantes da Minuta de Deliberação anexa ao Relatório à Diretoria 978/2019, não obstante, mantendo-se as tarifas aprovadas por meio da Deliberação ANTT nº 828, de 10 de outubro de 2018, publicada no D.O.U. de 17 de outubro de 2018, que aprovou a 3ª Revisão Ordinária, 6ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio da Concessionária em razão da Decisão Judicial proferida no Processo 1019784-14.2019.4.01.0000.

BLOCO DA PAUTA - Os itens 2.3.2, 2.3.3e 2.3.4 foram deliberados em bloco, por assunto, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.

2.3.2. Processo nº 50500.412778/2019-13

Interessado: ATI VANS TRANSPORTES E TURISMO LTDA e OUTRAS

Assunto: Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Decisão: Conforme Voto DEB - 363/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora

Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para autorizar as empresas relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

2.3.3. Processo nº 50500.410583/2019-39

Interessado: ALBATROZ TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e OUTRAS

Assunto: Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Decisão: Conforme Voto DEB - 365/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para autorizar as empresas relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

2.3.4. Processo nº 50500.413428/2019-74

Interessado: AM-PM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP e OUTRAS

Assunto: Recadastramento do Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Decisão: Conforme Voto DEB - 364/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para aprovar o recadastramento da empresa AM-PM Locadora de Veículos Ltda-EPP e outras, relacionadas no anexo da Deliberação, para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

2.3.5. Processo nº 50500.503395/2017-91

Interessado: P & GE TURISMO LTDA - ME

Assunto: Proposta de aplicação de penalidade

Decisão: Conforme Voto DEB - 366/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para aplicar a pena alternativa de multa à empresa P&GE Turismo LTDA, CNPJ nº 19.762.259/0001-06, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

2.4 DIRETOR: WEBER CILONI

BLOCO DA PAUTA - Os itens 2.4.1 e 2.4.2 foram deliberados em bloco, por assunto, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.

2.4.1. Processo nº 50500.382052/2019-49

Interessado: CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S/A – CCR VIASUL

Assunto: Proposta de Declaração de Utilidade Pública

Decisão: Conforme Voto DWE - 284/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para declarar de utilidade pública,

para efeito de desapropriação, afetação ou instituição de servidão administrativa para fins rodoviários, em favor da União, as terras e/ou benfeitorias necessárias à execução das obras de implantação da Praça de Pedágio P5, no km 374+440m, na rodovia BR-386/RS, nos municípios de Paverama/RS e Taquari/RS.

2.4.2. Processo nº 50500.402038/2019-79

Interessado: AUTOPISTA LITORAL SUL S/A

Assunto: Proposta de Declaração de Utilidade Pública

Decisão: Conforme Voto DWE - 285/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação, afetação ou instituição de servidão administrativa para fins rodoviários, em favor da União, as terras e/ou benfeitorias necessárias à execução das obras dos ramos de acesso da passagem inferior (PI) a ser implantada na Rodovia BR-101/SC no km 169+650m, Sentido Norte, no Município de Tijucas/SC.

2.5 DIRETOR: DAVI BARRETO

2.5.1. Processo nº 50500.419344/2019-44

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO – SUDEG

Assunto: Proposta de alteração de cargos

Decisão: Conforme Voto DDB - 104/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para autorizar as alterações no quantitativo dos Cargos Comissionados Técnicos CCT II de 27 cargos para 26 cargos, CCT III de 21 cargos para 22 cargos, CCT IV de 49 cargos para 48 cargos e CCT V de 117 cargos para 118 cargos, sem acréscimo de despesa, conforme faculta a legislação vigente.

2.5.2. Processo nº 50500.334943/2019-99

Interessado: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE – CNT

Assunto: Proposta de celebração de Acordo de Cooperação Técnica

Decisão: O Processo foi Retirado de Pauta pelo Diretor Relator.

2.5.3. Processo nº 50500.387861/2019-47

Interessado: AUDITORIA INTERNA – AUDIT

Assunto: Proposta de aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, correspondente ao exercício de 2020.

Decisão: Conforme Voto DDB - 106/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da ANTT, correspondente ao exercício de 2020.

BLOCO DA PAUTA - O item 2.54 foi deliberado em bloco, por assunto, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.

2.5.4. Processo nº 50500.412695/2019-24

Interessado: A B TUR TRANSPORTE EIRELI e OUTRAS

Assunto: Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Decisão: Conforme Voto DDB - 101/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para autorizar as empresas relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

2.5.5. Processo nº 50500.503308/2017-04

Interessado: TRANS ARUAMA TRANSPORTADORA LTDA - ME (ATUAL FERNANDO CORNÉ OLIVEIRA DOS SANTOS EIRELI LTDA)

Assunto: Pedido de Reconsideração em face da Deliberação nº 948, de 22 de outubro de 2019

Decisão: Conforme Voto DDB - 105/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para conhecer o pedido de reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão contida na Deliberação nº 948, de 22 de outubro de 2019.

Terminada a votação dos processos pautados, considerando a relevância e a urgência da matéria a ser deliberada, o Diretor-Geral apresentou um processo como extrapauta, distribuído anteriormente, mediante sorteio, ao Diretor Davi Barreto, sendo a apresentação da matéria aprovada pelo Colegiado.

PROCESSO EXTRAPAUTA

A. Processos nºs 50500.481028/2017-20 e 50500.419523/2019-81

Interessado: SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT

Assunto: Proposta de celebração do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica.

Diretor Relator: Davi Barreto

Decisão: Conforme Voto DDB - 112/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para aprovar a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica entre a ANTT e SEST/SENAT, e a indicação de prazo de até 60 (sessenta) dias para que a SUROC elabore plano de ação para conclusão do Chamamento Público nº 02/2018.

III. ASSUNTOS GERAIS

3.1 Despacho DDB SEI Nº 1947886 de 5.12.2019 - Pedido de cancelamento de distribuição do processo: A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do referido Despacho pelo qual o Diretor Davi Barreto solicitou o cancelamento da distribuição do processo nº 50500.372626/2019-71 e o retorno

dos autos à Superintendência de Fiscalização - SUFIS.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, às dezesseis horas e cinquenta e três minutos, deu por encerrada a Octingentésima Trigésima Nona Reunião de Diretoria, da qual, para constar, eu, César Augusto Santiago Dias, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

MARIO RODRIGUES JUNIOR

Diretor-Geral

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor

ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA

Diretora

WEBER CILONI

Diretor

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

Diretor

PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral

CÉSAR AUGUSTO SANTIAGO DIAS

Secretário da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor**, em 04/02/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 04/02/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 04/02/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 07/02/2020, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO SANTIAGO DIAS, Chefe de Gabinete**, em 10/02/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO, Procuradora Geral**, em 11/02/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, Diretora**, em 17/02/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2593210** e o código CRC **B7B39DFA**.